

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

DATA: 06/11/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 16/2024

APROVADO EM 07/02/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO.

ASSUNTO: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de
autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental –
Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas
modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com início
no primeiro semestre de 2024.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Aditamento do credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com início no primeiro semestre de 2024. Parecer favorável. Prazos de aditamento e de autorização para funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

É importante ressaltar que o Parecer CEE/BICAMERAL N.º 153/2023, de 18/07/2023, que tratou do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, como Experimento Pedagógico, para o Ensino Médio, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, observou o atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 126/2023, de 14/06/2023.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta -se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental - Fase II EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio EJA/EaD, foi aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 153/2023, de 18/07/2023, como experimento pedagógico, este pelo prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Seed/DEDUC/DEP/CEJA e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - Seed/DPGE/DNE/CEF analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos e pedagógicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná. A Resolução Secretarial n.º 3743/2018, de 08/08/2018, renovou o credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Básica, pelo período de 10/12/2017 a 10/12/2027, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e de credenciamento da Instituição de Ensino e no Capítulo III, Seções I e II, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata do credenciamento de instituições de ensino e da autorização para o funcionamento dos cursos ofertados na modalidade a Distância.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino mencionada neste Parecer já possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino. Sobre o assunto, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 institui:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a Distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, **na forma de aditamento**, nos termos das normas específicas. (grifo nosso)

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância ao credenciamento já existente da Educação Básica, presencial, estendendo os referidos prazos de credenciamento, conforme o ato da instituição de ensino referida neste Parecer.

A instituição de ensino às fls. 02 e 03, Mov. 3, justifica a oferta dos cursos da seguinte forma:

O Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, está no município de Cruz Machado que está localizado na Região Sul do Estado do Paraná. É formado por uma comunidade fixa que desenvolve sua economia com base na agricultura, na pecuária, no extrativismo vegetal do carvão e da madeira, na produção de erva-mate, de pinus e eucalipto. Na área urbana a atividade econômica é basicamente voltada para o comércio e prestação de serviços. Cerca de 65% dos habitantes moram no interior em propriedades rurais e 35% no meio urbano. Possui serviços sócio assistenciais ligados ao CRAS para atender a população com carências sociais.

Estando situada na área urbana de Cruz Machado, não sendo considerada uma escola do campo. Atende estudantes vindos do campo, especialmente no período matutino no qual as vagas são priorizadas para o atendimento aos estudantes da área rural onde o transporte escolar só faz o trajeto neste período. Também no período da tarde são atendidos estudantes vindos de áreas rurais, porém em menor número, sendo então a maior parte dos estudantes residentes na sede do município, ou em localidades próximas. É o único colégio do município que atende no período noturno e oferta a modalidade da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Temos estudantes advindos de diferentes contextos sociais, como resultado do processo político, econômico e social em que estão inseridos, com diferentes tipos de acesso às informações: enquanto alguns têm muito, outros em contrapartida quase que essencialmente aquele fornecido na/pela instituição de ensino.

A comunidade ainda mantém pensamentos conservadores herdados de antepassados no que diz respeito às questões morais e religiosas. Devido a este modo de pensar, percebe-se que ainda há pouca valorização com relação ao estudo normatizado, enfatizando-se muito o trabalho braçal. Por isso e pela

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

dificuldade financeira de muitas famílias, abandonam a vida escolar, pois preferem o retorno financeiro imediato.

Quando percebem a falta que os estudos fazem em suas vidas, querem retornar a escola, mas muitos já possuem uma família e precisam trabalhar para sustentar seus filhos, ou devido a extensão territorial do nosso município não conseguem se fazer presentes todos os dias e acabam abandonando a possibilidade de concluir seus estudos.

Dessa forma, a implantação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a Distância, na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir de 2024, em nosso estabelecimento de ensino é de suma importância, pois atenderá os alunos trabalhadores e os alunos que moram distante da escola, que poderão se mobilizar para terminar seus estudos, de forma a não comprometer todos os dias e gastos com locomoção para vir até a escola, pois a proposta é flexível e o aluno poderá estudar onde, como e quando puder. Além de poder agrupar um número maior de alunos da mesma localidade e solicitar junto a prefeitura municipal, o transporte escolar, pois serão apenas em alguns dias letivos, que precisarão se fazer presente na escola.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar dos quais destacam-se as seguintes informações:

(...)

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia: o Colégio possui Laboratório de Ciências, com 48m², onde são desenvolvidas as aulas experimentais. O espaço tem mobiliários, equipamentos e estrutura próprios para sua utilização, há balcões longos, prateleiras, mesas e cadeiras, pia, quadro negro, televisão acoplado ao microscópio. Atualmente está passando por uma reforma no seu espaço físico e também será mais equipado com materiais laboratoriais, para o uso dos professores nas suas aulas práticas. A sala é bem arejada e possui boa iluminação.

Laboratório de Informática: o colégio conta com dois laboratórios de informática, sendo um deles equipado com 25 computadores, mesas, cadeiras e outro com 16 netbooks e 10 chromebooks, além de 40 tablets que ficam a disposição dos professores, para serem utilizados em sala de aula. O funcionário (...) Educacional II, formado em Informática de Gestão, é o responsável por coordenar as atividades no laboratório de informática.

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

(...)

Atividades de Educação Física: As aulas de Educação Física são realizadas na quadra poliesportiva coberta. Há também uma ala coberta, contendo 5 mesas para a prática de Tênis de Mesa e ao lado uma quadra de Badminton, feita de concreto usinado.

(...)

Biblioteca: A Biblioteca do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul mede 140 m². Possui mais de 14.000 livros em seu acervo bibliográfico

(...)

Acessibilidade: (...) possui calçadas táteis na entrada principal do colégio e na biblioteca, rampas de acesso em todas as alas do Colégio e banheiro adaptado.

(...)

Ambiente Virtual de Aprendizagem O acesso ao AVA é disponibilizado via login e senha, do estudante matriculado. Esse ambiente, foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a Distância, e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre estudantes e professores. Por meio do AVA os estudantes têm acesso as videoaulas, dentre outros recursos disponíveis, para potencializar o aprendizado. Também encontram um guia simplificado de uso, a fim de que possam aproveitar ao máximo tudo que o ambiente virtual tem a oferecer

DADOS GERAIS DOS CURSOS:

Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 15 (quinze) anos completos.

Carga horária total do Curso: 1.600 (mil e seiscentas) / 1.610 (mil e seiscentas e dez) horas. Oferta: 315 (trezentas e quinze) horas à Distância, correspondente a 78,75% e 85 (oitenta e cinco) horas presenciais equivalente a 21,25% do total de horas.

Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 1 (um) ano e meio ou 3 (três) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 18 (dezoito) anos completos.

Carga horária total do Curso:

ITINERÁRIO INTEGRADO 1 - 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) horas.

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

Consta às fls. 238, Mov. 26, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância da seguinte forma:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA FASE II EaD

NRE: 29 – UNIÃO DA VITÓRIA		MUNICÍPIO: 660 – CRUZ MACHADO							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 397 - CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS									
ENDEREÇO: Av Interventor Manoel Ribas, 238 Centro Cruz Machado CEP 84620-000									
TELEFONE: (42) 3554-1254									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO (código): 5208			TURNO: Noite			C.H.: 1.600/1610* horas			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Educação a distância							
		Mod. 1		Mod. 2		Mod. 3		Mod. 4	
Componentes Curriculares	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-	
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-	
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33	
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-	
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-	
História	-	-	-	-	17	83	17	83	
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-	
Língua Inglesa					17	83	17	83	
Matemática					34	116	34	116	
Total Hora-Relógio EAD do Módulo	315		315		315		315		
Total Hora-Relógio Presencial do Módulo	85		85		85		85		
Total da carga horária Presencial + EaD	400		400		400		400/410*		
TOTAL	1.600/1610* Horas								

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância; CH= Carga Horária Total do Curso (horas relógio)

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 239, Mov. 27, a matriz curricular do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância da seguinte forma:

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO – EJA EaD

NRE: 29 – UNIÃO DA VITÓRIA		MUNICÍPIO: 660 – CRUZ MACHADO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 397 - CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS							
ENDEREÇO: Av Interventor Manoel Ribas, 238 Centro Cruz Machado CEP 84620-000							
TELEFONE: (42) 3554-1254							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO (código): 5209 5210		TURNO: Noite		C.H. = 1.234 horas			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Educação a distância					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL DA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 horas					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância; CH= Carga Horária Total do Curso (horas relógio)

Às fls. 225 e 226, Mov. 18, consta o Laudo Técnico do Perito em EaD, especialista em Tecnologia e Educação a Distância, com o seguinte teor:

Eu, Alexandre Unterstell, RG 12487024-0 SSP/PR especialista em Tecnologia e Educação a Distância, realizei uma verificação in loco para o Credenciamento do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, visando à oferta do ensino

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EAD, no município de Cruz Machado, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, Paraná. A organização, as normas e as orientações pedagógicas são provenientes da mantenedora – Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEEDPR).

Os alunos serão devidamente matriculados e realizarão atividades de forma presencial e a Distância, conforme divisão de carga horária prevista nas matrizes de oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, conforme Parecer nº 173/2022 do CEE. Cada componente curricular e itinerário formativo terá um tutor responsável, que também será um docente da SEED-PR lotado na instituição que oferta a modalidade.

Os momentos a Distância serão realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Sistema FIEP. Nesse ambiente, os alunos terão acesso a recursos como vídeos, textos e materiais externos para complementar seus estudos. Os vídeos proporcionam uma abordagem visual e dinâmica, facilitando a compreensão dos conceitos estudados. Os textos disponíveis fornecem informações detalhadas e apoio teórico. Além disso, os conteúdos externos permitem acesso a materiais complementares e fontes adicionais de conhecimento. A navegação no AVA é simples e intuitiva, proporcionando uma experiência de aprendizagem fluida e acessível. Um manual do aluno está disponível para auxiliar os estudantes na utilização da plataforma e seus recursos. Os tutores dos componentes curriculares e itinerários formativos estarão disponíveis para sanar dúvidas por meio de mensagens instantâneas via WhatsApp e e-mail institucional e presencialmente em horários agendados. O acervo bibliográfico virtual conta com mais de quinze mil títulos, abrangendo uma ampla variedade de temas em formato eletrônico. Os alunos terão acesso prático e conveniente a obras literárias, acadêmicas, técnicas e de diversos gêneros para leitura e pesquisa. O acervo virtual disponibiliza recursos de pesquisa, como busca por autor, título, categoria, entre outros, facilitando a localização de obras específicas. Além disso, o acervo virtual oferece vários recursos para enriquecer a experiência de leitura, tais como "Minhas Listas", onde os usuários podem criar listas personalizadas; "Continuar Lendo", que permite aos leitores marcar o ponto exato em que pararam a leitura de um livro; "Cartões de Estudo", permitindo aos usuários criar resumos e anotações para auxiliar no aprendizado e na revisão do conteúdo estudado; "Destaques e Notas", que possibilita aos leitores realçar trechos, fazer anotações e adicionar comentários aos livros digitais; e "Sugestões de Leitura", um espaço que reúne todos os itens salvos, livros iniciados e finalizados pelos usuários. Esses recursos adicionais proporcionam uma experiência de leitura mais interativa e personalizada dentro do acervo virtual de livros.

Os momentos presenciais ocorrerão na instituição de ensino, com acompanhamento dos professores tutores, de acordo com horários e cronogramas estabelecidos previamente. Durante esses momentos, os alunos poderão tirar dúvidas referentes às atividades realizadas a Distância, além de realizar as avaliações. Os tutores também oferecerão um horário adicional na semana para atender alunos que não possam comparecer ao momento presencial estabelecido.

A instituição de ensino possui as condições estruturais necessárias para a realização das atividades presenciais, contando com salas de aula disponíveis para cada turma da modalidade EJA EAD. Além disso, os alunos terão acesso ao laboratório de informática, com conexão à internet para realizar atividades

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

online e pesquisas. A instituição também disponibiliza espaços extras, como biblioteca e refeitório, com acesso à internet, para que os alunos possam utilizar seus próprios dispositivos.

Diante do exposto, concluo que a instituição está apta e recomendo favoravelmente a concessão do Credenciamento para oferta do ensino fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EAD.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares. Os professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio habilitados para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de 180 horas: “Desenvolvendo Competências para Tutoria EaD na EJA”.

A Licença Sanitária está vigente até 30/04/2024 e o Certificado de Conformidade expirou em 09/12/2023 com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e condições necessárias à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental- Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, a partir do início do primeiro semestre do ano de 2024, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO, EaD	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA OS CURSOS
C. E Barão do Cerro Azul – EFMNP	Cruz Machado/ União da Vitória	N.º 3743/2018 de 08/08/2018, de 10/12/2017 a 10/12/2027.	Aditamento do credenciamento até 10/12/2027.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/ EaD Prazo: 02 anos Do início do primeiro semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.
				Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/ EaD Prazo: 02 anos Do início do primeiro semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção ao material didático, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores/tutores nos componentes curriculares indicados e em Educação a Distância, com as habilitações compatíveis com a PPC dos referidos cursos;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais e estaduais;

e) garantir a formação continuada dos professores/tutores conforme a legislação específica vigente;

f) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas.

E-PROTOCOLO N.º 21.281.454-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR